



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE ANALISTA DO EXECUTIVO
EDITAL Nº 38 – SEGER/ES, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna pública a **retificação** dos subitens **2.1** e **2.3** do Edital nº 37 – SEGER/ES, de 13 de novembro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.1 ÁREA DE FORMAÇÃO 1: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e **registro no Conselho Regional de Administração**.

[...]

2.3 ÁREA DE FORMAÇÃO 3: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Bacharelado em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no Conselho Regional de Economia**.

[...]

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos que desejarem poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seger_es_12, **das 10 horas do dia 28 de novembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **31 de dezembro de 2012**.

1.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

1.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

ALCIO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos